

**Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS E DE OUTRO, MICRONET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, OS TERMOS DA Lei nº 8.666, de 21/06/93 .

Contrato que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, com endereço na Avenida Santo Antônio – 215, Edifício Unidade Sanitária, na Cidade de JARDINÓPOLIS - SC, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.436.039/0001-72, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAURO FRANCISCO RISSO, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa MICRONET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, com sede na RUA MAXIMILIANO ALBERTI, 638, SALA 01, Bairro CENTRO, na cidade de JARDINÓPOLIS/SC inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 08.471.127/0001-09, neste ato representado por seu representante legal Sr. FELIPE TOMAZELLI, inscrito no CPF Nº. 066.248.969-14, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS.**

1.2 – O presente aditivo prorroga o contrato superior e terá a vigência de 01/01/2025 à 31/12/2025.

1.3 - Fica reajustado o valor do contrato conforme INPC acumulado dos últimos 12 Meses 4,84%. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço preposto que é de R\$ 1.037,04 (um mil e trinta e sete reais com quatro centavos) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, referente aos itens 2 do Termo de Adjudicação 2.

1.4 - O pagamento será efetivado na Tesouraria da Secretaria de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária, somente após comprovação dos serviços prestados em cada mês.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO**

2.1 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original, firmado em 02 de Janeiro de 2024, que não colidirem com as constantes no presente aditamento.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jardinópolis, 20 de dezembro de 2024.

MAURO FRANCISCO RISSO  
Prefeito

MICRONET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI  
Contratado